



## PORTARIA Nº 14, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera Designação de servidor como responsável pela fiscalização dos Contratos firmados e dá outras Providências”.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº165 de 02 de abril de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14;133 de 0 de abril de 2021, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

### RESOLVE:

- I- Alterar responsável para que na qualidade de representante desta Secretaria, acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos a seguir especificados;

Nº	Responsável a Ser Substituído	Responsável Substituto
Processo: 2022005467	<b>Nome:</b> Leandro Alves Rocha	<b>Nome:</b> Jane Ana Roriz de Souza Silva
Contrato:152/22	<b>CPF:</b> 818.648.761-15	<b>CPF:</b> 791.153.731-34
	<b>Matrícula:</b> 53506	<b>Matrícula:</b> 53763



- II- Além de acompanhar o andamento do Processo até a sua conclusão também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecimento no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a cópia desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.
- III- O fiscal designado para o acompanhamento do contrato deverá acumular suas tarefas usuais com as da fiscalização da execução do objeto contratual.
- IV- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.
- V- A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.
- VI- A Divisão de Contratos caberá entregar a cópia do Termo de Contrato firmado, bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.
- VII- A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.
- VIII- Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpram seus efeitos.
- IX- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, aos 06(seis) dias do mês de setembro de 2202.

**Elias Cavalcante da Rocha Junior**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Interino - Decreto nº 165/2022**